



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

**PORTARIA Nº 086/2.019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores municipais e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 1.569/2018 em seu Artigo 112 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** férias à servidora **MARIA JOSÉ VAÚNA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único - As férias serão gozadas a partir do 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2019 aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 12 de abril de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS